

FATO RELEVANTE

PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 32.527.683/0001-26

O **BANCO GENIAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55 ("Administrador"), na qualidade de administrador do **PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.527.683/0001-26 ("Fundo"), vem informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

Em continuidade ao quanto informado no [Fato Relevante do Fundo](#) de 14 de julho de 2025 e no [Termo de Apuração e Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo](#) de 14 de julho de 2025, em conclusão do processo de reorganização do Fundo, ocorreu a alienação total dos ativos integrantes da carteira do Fundo¹ para o **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI CRI – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.729.197/0001-13 ("CVBI"), com utilização, pelo Fundo, dos créditos decorrentes dessa alienação para subscrição e integralização de cotas de emissão do CVBI mediante compensação desses créditos.

Dessa forma, o Fundo será liquidado e para cada cota do Fundo, será entregue, até 9 de setembro de 2025, **o montante total equivalente a R\$ 83,39121193/cota** ("Valor de Liquidação"), composto pela soma das seguintes parcelas:

- (a) **R\$ 78,15869355 em recibos de cotas de emissão do CVBI**, com base no valor de mercado de tais cotas no fechamento de 1º de setembro de 2025, correspondente a um fator de proporção de 0,9221176681 cotas de emissão do CVBI por cota do Fundo ("Parcela A");
- (b) **R\$ 5,23251838** em moeda corrente nacional ("Parcela B").

O Valor de Liquidação do Fundo é a somatória das Parcelas A e B e será o preço utilizado pelo Administrador para apuração de eventual IRRF (caso haja ganho de capital sobre o custo médio de aquisição informado pelos cotistas).

O preço de aquisição das cotas do CVBI entregues aos cotistas do Fundo será de R\$ 84,76/cota e este deverá ser o valor considerando para apuração de IRRF.

A liquidação ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma estimado:

Evento	Data Estimada
Entrega dos recibos de cotas do CVBI para os cotistas do Fundo (Parcela A)	05/09/2025
Finalização da liquidação do Fundo, com pagamento da amortização em dinheiro (Parcela B)	09/09/2025

¹ O valor patrimonial do Fundo no dia anterior a alienação dos ativos ao CVBI era de R\$ 91,43897600/cota.

Conversão dos recibos de cotas do CVBI em cotas, com possibilidade de negociação	15/09/2025
--	------------

Tendo em vista que a posição em cotas de fundos de investimento negociadas em bolsa sempre deve corresponder a um número inteiro, as frações de cotas do CVBI que forem eventualmente recebidas pelos cotistas serão objeto de leilão a ser realizada na B3 pelo Administrador do CVBI ("Leilão de Cotas Fracionárias"), sendo que os valores líquidos apurados em decorrência de tal leilão serão creditados nas respectivas contas dos detentores de eventuais frações. As datas e demais informações a respeito do leilão serão oportunamente divulgadas. Cada cotista será responsável por apurar e recolher imposto de renda sobre eventual ganho de capital auferido pelo cotista com resultado do leilão de sua fração, contra seu valor de custo de aquisição das cotas do CVBI.

Nos termos do [Fato Relevante do Fundo](#) publicado em 14 de julho de 2025, durante o período de 28 de julho de 2025 a 22 agosto de 2025, os cotistas tiveram a oportunidade de informar seu custo médio de aquisição das cotas por meio do formulário disponibilizado pelo Administrador (Declaração de Custo Médio de Aquisição), para fins de apuração do eventual valor do imposto de renda sobre a parcela tributável. Para os cotistas que não enviaram a Declaração de Custo Médio de Aquisição, será considerado o valor de R\$ 57,99, correspondente ao preço mínimo histórico de negociação das cotas do Fundo no mercado secundário da B3. O imposto de renda, caso devido, será integralmente descontado do valor a ser pago em moeda corrente nacional (Parcela B) na liquidação do fundo, conforme acima informado, não sendo necessário posterior apuração pelo cotista. O Administrador não será responsável, em nenhuma hipótese, perante os cotistas, por qualquer ajuste posterior e/ou restituição de valor pago acima do previsto devido ao não envio do custo médio de aquisição das cotas pelo cotista.

Permanecemos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas por meio do e-mail liquidacaoplcr11@genial.com.vc.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025

Atenciosamente,

BANCO GENIAL S.A.